



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2015.

PARECER Nº 473/2015.
Projeto de Lei nº CM-086/2015.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-086/2015, de autoria do nobre Vereador-Presidente Rodrigo Kaboja, que altera o anexo II da Lei 2429, de 29 de novembro de 1988, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, o Anexo II da Lei 2.429, de 29 de novembro de 1.988, na redação referente às vias de pedestres deixa margem de dúvidas na interpretação. A proposta visa dar redação clara e lógica a matéria, sanando quaisquer dúvidas então existentes. **(Conforme justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-086/2015.

Divinópolis, 09 de novembro de 2015.

Rodyson Kristnamurti
Vereador – Relator

José Wilson Piriquito
Vereador – Presidente

Marquinho Clementino
Vereador – Secretário